



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto  
69.304-000 - Boa Vista - Fone (095)621-3108 - FAX (095)621-3101



Resolução nº 012/2005-CUNI

*Normatiza os Procedimentos de  
Construção e Reforma na  
Universidade Federal de Roraima..*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 06 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar os procedimentos de construção e reforma na Universidade Federal de Roraima;

Art. 2º. A construção de novos prédios ou reforma do patrimônio imobiliário da UFRR, bem como de arruamentos e quaisquer serviços de pavimentação e afins, qualquer que seja a fonte de recurso, deverá ter projeto previamente analisado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PR/PDI, para aprovação e alocação, observando o prazo mínimo de 45 dias antes da submissão do projeto.

Parágrafo único - A GEOP será comunicada no prazo de 15 dias antes do início da obra, para as providências cabíveis e emissão de autorização para execução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 06 de maio de 2005.

**Prof. Dr. Roberto Ramos Santos**  
Reitor